



Prefeitura Municipal de Castro

PROJETO DE LEI 260/09.

SÚMULA: Autoriza doação de imóvel ao Sr. CELSO DE JESUS SANTOS e dá outras providências.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a proceder a doação de terreno foreiro pertencente ao Município, sob nº413-B, sito à Rua Jerônimo Cabral Pereira do Amaral, nº 1930, medindo 425 metros quadrados, com encargos ao Sr. CELSO DE JESUS SANTOS, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº4.805.434-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 694.740.449-53, residente e domiciliado no endereço citado.

Art. 2º A área doada destina-se exclusivamente para fins de moradia do Donatário e sua família.

Art. 3º As despesas provenientes da transferência e registro da área doada serão de responsabilidade do Donatário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 15 de dezembro de 2009.


MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO

Afixado em Mural

De 18 / 12 / 2009

Até 04 / 01 / 2010

CÂMARA MUNICIPAL

Secretaria

Protocolado Sob Nº 140

Em 18 de 12 de 2009

As 13:30 hs. Ass: 





Prefeitura Municipal de Castro

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI QUE AUTORIZA DOAÇÃO DE IMÓVEL AO SR. CELSO DE JESUS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Senhores Vereadores,

Pretende o Poder Executivo Municipal, através do presente Projeto de Lei doar uma área de terreno urbano do Município, sito à Jerônimo Cabral Pereira do Amaral, nº 1930, medindo 425 metros quadrados, ao Sr. Celso de Jesus Santos, exclusivamente para fins de moradia de sua família.

Os encargos provenientes da transferência e registro da área doada serão de responsabilidade do Donatário de forma a atender ao artigo 75, I, "a" da Lei Orgânica Municipal.

Cumpra esclarecer que o Donatário exerce a posse da referida área de forma mansa e pacífica e sem oposição do Município há mais de 15 (quinze) anos, tendo inclusive construído no local sua residência, conforme se depreende dos documentos acostados aos Processos Administrativos que seguem em apenso.

Sendo assim, encaminha-se o presente projeto de lei para apreciação desta Casa de Leis, pelo que se espera sua aprovação da forma que se encontra, uma vez que o mesmo busca a legalização de sua moradia há mais de dez anos.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 15 dezembro de 2009.


MOACYR ELÍAS FADEL JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL